## Copia GA Prime - Eventos Voluntários

Eventos corporativos voluntários são as deliberações do Emissor relativas aos ativos por ele emitidos, que dão ao comitente titular desses ativos, a opção de escolher se deseja exercer tais eventos. A Central Depositária da B3, realiza o tratamento dos eventos corporativos voluntários atribuídos aos ativos nela depositados, mediante solicitação do agente de custódia e conforme o caso, provimento dos ativos e/ou dos recursos financeiros necessários ao exercício desses eventos.

O Eventos voluntários são:

- Subscrição:
  - O evento de subscrição é caracterizado pelo lançamento de novos ativos com a finalidade de obter recursos para investimentos, assegurando-se aos comitentes o direito de preferência na aquisição desses ativos e respeitando-se a participação de tais comitentes no capital social do Emissor ou no patrimônio do fundo, conforme o caso. Ao menos que seja vedado pelo Emissor, os comitentes que não tiverem interesse em adquirir novos ativos, poderão vender seus direitos de subscrição, possibilitando que outros comitentes participem do aumento de capital do Emissor.
- Prioridade de Subscrição:
  - Evento de prioridade de subscrição é um acordo de intenção de compra de uma emissão de valores mobiliários, representando o direito
    dado aos comitentes para que adquiram novos ativos a preço e período de preferência determinados pelo emissor quando do anúncio
    do evento de subscrição. A prioridade de subscrição será utilizada nas ocasiões em que o evento de subscrição pretendido pelo
    Emissor não respeitar o prazo de subscrição estabelecido pelo regulamento vigente para aqueles valores mobiliários.
- · Conversão de ativos
  - Evento de conversão de ativos ocorre quando os comitentes podem realizar conversões de ativos que compõem o capital ou o
    patrimônio do Emissor, conforme o caso, se isso estiver determinado em Estatuto Social ou documento assemelhado, ou houver
    alguma assembleia que disponibilize esse direito. A B3 processará conversões voluntárias quando estas possuírem período de
    exercício definido (início e fim para manifestação) e resultarem em um único ativo.
- Dissidência
  - Evento de dissidência é o direito de o acionista retirar-se de uma companhia quando não concordar com deliberações realizadas em
    assembleias nas quais forem aprovadas matérias que resultam em direito de recesso, conforme previsto na legislação em vigor. Por
    exemplo, se houver a transferência do controle acionário para o poder público, isso dará ao acionista o direito de recesso devido à
    mudança da condição da empresa, que se transforma numa sociedade de economia mista.

Mais detalhes e exemplos sobre os eventos: https://www.b3.com.br/data/files/0E/30/25/9B/ECFFA61070D79EA6AC094EA8/Detalhamento-Eventos-Tarifados.pdf

O Gestor de Ativos Prime tem uma funcionalidade para facilitar os usuários a gerir os eventos voluntários que seus clientes possam manifestar, dividindo então em duas partes:

Manifestar Interesse nos Eventos Voluntários

Cancelar Manifestação de Interesse